

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5603/2019**

**Autoria: Mesa da Câmara Municipal**

**Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Taquaritinga, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

**Art. 1.º** Fica concedido reajuste de 4% (quatro por cento) aos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Taquaritinga, extensivo aos servidores inativos paritários.

**Parágrafo único.** O reajuste aos servidores inativos não paritários ficará condicionado ao regramento da legislação federal previdenciária, a partir de ato próprio da Superintendência do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga.

**Art. 2.º** O reajuste salarial proposto por essa Lei Complementar se dá em observância ao disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Acompanham a presente Lei Complementar estudo de impacto orçamentário, declaração do ordenador da despesa e demais exigidos pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Art. 4.º** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei n.º 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018/2021, e na Lei n.º 4.547, de 26 de setembro de 2018, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, as adequações por parte da Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal, bem como modificações ulteriores.

**Art. 5.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em.....

**José Roberto Giroto**  
Presidente

**Dr. Denis Eduardo Machado**  
Vice-Presidente

**Prof. Caio Edivan Porto**  
1.º Secretário

**Antonio Vidal da Silva**  
2.º Secretário